



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.806, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso à Senhora Oradia Antônia Rocha.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedida à Senhora Oradia Antônia Rocha, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28-05-93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de agosto de 2020.

EDSON TEIXEIRA FIHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 28/08/2020.